



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 651, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando Portarias MEC nº 1063/2007 e nº 1069/2007, publicadas no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2007, relativas à atribuição de competência à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) pela implantação da Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina e pela Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul, respectivamente, pelo prazo de 18 (dezoito) meses;

considerando ainda os documentos que instruem os autos nº 23347.000394/2013-11, notadamente o Parecer nº 229/2013/AGU/PGF/PF-IFMS (fl.103/109) e a Decisão nº 257/13 – Gabinete da REITORIA (fl. 110), que declarou nulos, desde sua origem, os atos de Nomeação e Posse emitidos em nome de Écio Aparecido Ricci;

considerando ainda o Parecer nº 280/2013/AGU/PGF/PF - IFMS (fl.135/139 dos autos) e o teor da Decisão nº 298/13 – Gabinete da REITORIA (fl. 141/142 dos autos) que negou provimento ao recurso administrativo interposto por Écio Aparecido Ricci (fls. 126/132 dos autos),

RESOLVE

Art. 1º Anular, com base nas Decisões nº 257/13 e 298/13 – Gabinete da REITORIA, a Portaria/UTFPR nº 1.470, de 22 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2009, e o Termo de Posse datado de 26 de janeiro de 2010, ambos emitidos em nome de Écio Aparecido Ricci, matrícula Siape nº 1761377, de forma a retirar-lhes todos os efeitos produzidos até o momento e impedindo-lhes de produzir efeitos desta data em diante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor